



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025-CMM
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2025
TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

A presente inexigibilidade de licitação tem por objeto o pagamento da anuidade da União dos Vereadores do Brasil - UVB.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A contratação será realizada mediante Inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso III, "f" do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

O pagamento da anuidade visa dar continuidade à cooperação técnico-científica e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, o aperfeiçoamento e a especialização técnica de agentes, servidores públicos e cidadãos em geral, bem como o desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades de interesse em comum entre a UVB e a Câmara Municipal de Marabá.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente hipótese de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação tem embasamento no inciso III, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021:

*"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)*

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato."

4. FORNECEDOR, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

A contratada neste procedimento será a UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob nº 83.594.978/0001-56, com sede na Q SRTVS QD 01 Centro Empresarial Assis Chateaubriand Torre II Sala 502/504 – Asa Sul, Brasília – DF, conforme proposta apresentada.

O valor da contratação da Câmara Municipal de Marabá para o ano de 2025 é de R\$ 9.710,40 (nove



mil, setecentos e dez reais e quarenta centavos).

4.1. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única.

5. HABILITAÇÃO

A contratada atende às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, cujos comprovantes estão anexos a este processo.

6. PREVISÃO DE DATA DE CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser disponibilizada na data prevista de 30 de junho de 2025.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2025, na seguinte rubrica:

01.031.0003.2.001.3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Os recursos financeiros serão provenientes da própria contratante.

8. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Para atender a demanda estima-se o valor do serviço, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DE QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	Anuidade da União Brasileira dos Vereadores - UVB	ANO	1	9.710,40

Marabá-PA, 11 de junho de 2025.


João Carlos Gava Junior
Membro da Comissão


Telma Christiane de Oliveira Dias
Membro da Comissão